ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 254 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AOS EX-VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense aos Ex-Vereadores do Município de Boa Vista em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2003

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1º Secretário

7, Banco do Brasil, Agência 3797-4, e retirá-lo na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco -Fones: 621-1761 - 624-1574 - Fax: 624-1754 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR-e-mail: copel@pmbv.rr.gov.br .

Boa Vista (RR), 25 de maio de 2004.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 086/04-CL
MODALIDADE: Convite 040/04
OBJETO: Contratação de Serviço de Hospedagem e Alimentação (com acompanhamento de refrigerante ou suco).

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 008/E, ano 2004, torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente e publicado o extrato do convite no Diário Oficial do Município e no Jornal "Folha de Boa Vista" a licitação em foco, foi deserta.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município n.º 1232/2004, do dia 06 de maio de 2004, foi publicada a Portaria n.º 082/2004.

Onde se lê: Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 19 de Maio de 2004

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 254 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AOS EX-VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense aos Ex-Vereadores do Município de Boa Vista em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2003

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS EX- VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA"

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de honra ao mérito aos Ex-Vereadores do Município de Boa em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 09 de Dezembro de 2003

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense a Senhora ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA MARIA HELENA VERONESE".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO: